



CÂMARA
MUNICIPAL DE
JUQUITIBA

RAFAEL FREITAS FERREIRA, Vereador desta Augusta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, observando as normas regimentais, apresenta ao Soberano Plenário:

PROJETO DE LEI Nº 01/2026 DO LEGISLATIVO, que:

“DENOMINA RUA LUIZA SOARES PEREIRA DE BORBA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.”

Artigo 1º – Fica denominada **RUA LUIZA SOARES PEREIRA DE BORBA** a atual Rua de Servidão, localizada no Bairro Barra Mansa, neste Município de Juquitiba, com extensão total de 828,09 (oitocentos e vinte e oito metros e nove centímetros) e largura de 6,00 (seis) metros, conforme levantamento topográfico elaborado para fins de denominação, situado nas coordenadas geográficas S 23º 57'03" e W 47º 08'12", tudo de acordo com a planta que integra a presente Lei.

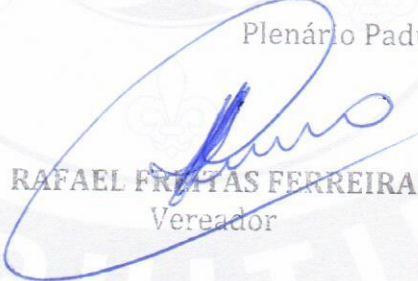
Artigo 2º – Fica alterada a descrição do logradouro público, para fins de registro e cadastro municipal, acrescentando-se a extensão descrita no artigo anterior até o final da via existente.

Artigo 3º – A Administração Pública Municipal usará do seu poder regulamentar para a fiel execução da presente Lei.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Padur Abes, 29 de Janeiro de 2026.


RAFAEL FREITAS FERREIRA
Vereador



JUSTIFICATIVA

Trata-se de justa e necessária propositura, visto que a denominação oficial de logradouros públicos constitui medida de relevante interesse público, contribuindo para a adequada organização urbana, a correta identificação de endereços e a regularização dos registros junto aos órgãos públicos e concessionárias de serviços.

A presente homenagem busca perpetuar a memória de Luiza Soares Pereira de Borba, cidadã nascida e criada neste Município de Juquitiba, filha de Benedito Soares Pereira e Júlia Maria das Dores, cuja vida se confunde com a própria história do Bairro Barra Mansa.

Unida em matrimônio a Marciano Antônio de Borba, às margens da Represa Cachoeira do França, constituiu família e, em meados da década de 1970, fixou residência no Bairro Barra Mansa, quando a localidade ainda possuía poucas propriedades e apresentava características essencialmente rurais. Na rua que ora se pretende denominar, o casal estabeleceu seu lar e, com trabalho árduo e dedicação diária, cuidou de sua propriedade por décadas.

Nesse local, sob o esforço constante da lida no campo, enfrentando sol e chuva, criou e educou seus sete filhos — Antônio, Lourdes, Jorge, Zilda, Elexandra, Cláudio e Paulo — além de contribuir diretamente na formação de seu neto Marcus, primogênito de Lourdes, transmitindo valores de dignidade, respeito e amor à terra.

Dona Luiza era conhecida por sua simplicidade e espírito trabalhador, sendo lembrada pelo inseparável lenço na cabeça, símbolo de sua prontidão para o trabalho. Dedicava-se à horta, ao cultivo da lavoura e às atividades domésticas sem distinção de dias ou horários, sempre com disposição admirável. Ao mesmo tempo, mantinha postura solidária e acolhedora, auxiliando vizinhos e amigos, transformando a convivência comunitária em verdadeira extensão familiar.

No ano de 2007 realizou o sonho da casa própria, construída gradualmente, com muito esforço, no mesmo bairro e na mesma rua onde viveu grande parte de sua trajetória. Ali desfrutou seus anos de maior plenitude, acompanhando o crescimento de seus netos e netas, permanecendo até seus últimos dias, no ano de 2017, sempre reconhecida pela alegria, simplicidade e carinho com todos ao seu redor.

Dessa forma, a denominação do logradouro como Rua Luiza Soares Pereira de Borba não apenas identifica oficialmente a via pública, mas também preserva a memória de uma moradora cuja vida foi marcada pelo trabalho honesto, pelo fortalecimento familiar e pela contribuição silenciosa ao desenvolvimento da comunidade local.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
JUQUITIBA

Diante do exposto, e considerando o evidente interesse público da matéria, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Padur Abes, 29 de Janeiro de 2026.


RAFAEL FREITAS FERREIRA
Vereador